



RETIFICAÇÃO nº 1 do EDITAL 17/2023
Especialização em Ensino de Química e suas tecnologias

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital 17/2023, de 22/03/2023, relativo à seleção do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA E SUAS TECNOLOGIAS**, da forma como segue:

Onde se lê:

3. MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DOS CURSOS

O Curso de Especialização em Ensino de Química e suas Tecnologias será realizado na modalidade de Educação a Distância, com pelo menos um encontro presencial mensal, com carga horária total de 360 horas e duração de, aproximadamente, 12 meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em junho de 2023.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de 00h:00min do **dia 27 de março de 2023** às 23h59:00min do **dia 27 de abril de 2023**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em **um único arquivo PDF**, para o e-mail esp.quimica.cead@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o **Nome Completo, CPF e Polo** do candidato, nesta ordem.

6.2 Anexar em **um único arquivo PDF**, os seguintes documentos, seguindo obrigatoriamente a ordem abaixo listada:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação (Licenciatura em Química ou em áreas afins);
- d) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
- e) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).
- f) Currículo Lattes comprovado.
- g) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela. Caso o candidato tenha interesse em obter a bonificação, conforme item 8.2, letra A, deste Edital, deverá anexar à Tabela um comprovante de atuação docente na rede pública de educação básica.

6.3 O Diploma de graduação deverá ser apresentado em frente e verso. Somente será aceito diploma expedido por instituições de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diploma expedido por instituições estrangeiras deverá ser acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.

6.4 A experiência profissional e vínculo deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de fim) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação. 6.5 Somente será aceita a documentação que for enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário, definidos neste Edital.

6.6 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido. 6.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto

no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA EDITAL 17/2022 – CEAD/UFPI Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP: 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil (86) 3215-4101 / www.cead.ufpi.br ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

6.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

6.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

Leia-se:

3. MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso de Especialização em **Ensino de Química e suas Tecnologias** será realizado na modalidade de Educação a Distância, encontros presenciais não obrigatório, com carga horária total de 360 horas e duração de, aproximadamente, 12 meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em junho de 2023.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de 00h:00min do **dia 27 de março de 2023** às 23h59:00min do **dia 27 de abril de 2023**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o link do processo seletivo do curso pleiteado, conforme a trilha formativa escolhida, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da seguinte forma:

6.2.1 No campo “Documentos pessoais”, anexar, em um único arquivo PDF, os documentos nesta ordem:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação (Licenciatura em Química ou em áreas afins);
- d) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
- e) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).
- f) Currículo Lattes comprovado.
- g) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela. Caso o candidato tenha interesse em obter a bonificação, conforme item 8.2, letra A, deste Edital, deverá anexar à Tabela um comprovante de atuação docente na rede pública de educação básica.

6.2.2 O campo “GRU e comprovante de pagamento” deve ser desconsiderado.

6.3 O Diploma de graduação deverá ser apresentado em frente e verso. Somente será aceito diploma expedido por instituições de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diploma expedido por instituições estrangeiras deverá ser acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.

6.4 A experiência profissional e vínculo deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de fim) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.

6.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

- 6.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.8 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

Teresina, 27 de Março de 2023.

Josy Anteveli Osajima Furitni
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Química e
suas tecnologias